



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.212, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 05 e 07 da quadra 15, Bairro Novo Santos Dumont, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ricardo Molinari Moreira e Ana Paula Sarrizo Molinari Moreira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2940/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 05 e 07 da quadra 15, Bairro Novo Santos Dumont, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ricardo Molinari Moreira e Ana Paula Sarrizo Molinari Moreira, registrados sob a matrícula nº 56.642, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 15	Lote nº 05, com área de 360,00m ² (trezentos e sessenta metros quadrados)	Quadra 15	Lote nº 05A, com área de 720,00m ² (setecentos e vinte metros quadrados)
	Lote nº 07, com área de 360,00m ² (trezentos e sessenta metros quadrados)		

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 2940/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Ricardo Molinari Moreira e Ana Paula Sarrizo Molinari Moreira.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.